



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a **aquisição de material pedagógico, de expediente, esportivo e de proteção para serem utilizados nas Escolas e Centros de Educação infantil municipais, com vigência de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 04 de Fevereiro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Despesa	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
234	06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903014000000
288	06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	33903014000000
310	06.02	2.030.3.3.90.30.00.00.00	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	33903014000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de material pedagógico, de expediente, esportivo e de proteção para serem utilizados nas Escolas e Centros de Educação infantil municipais, com vigência de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

- 4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE)** com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, Anexo III;

5.2.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados, fica isento de tal obrigatoriedade serviços ou produtos oriundos de serviços do próprio licitante.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope N°01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software "Auto Cotação" em sua ultima versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto - Cotação", caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.9 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.9.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

5.9.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

5

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - **A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7– DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS SANÇÕES

18.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

18.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

20.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

22 – Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Cruz Machado, quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015.

Antonio Luiz Szaykoski
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de material pedagógico, de expediente, esportivo e de proteção para serem utilizados nas Escolas e Centros de Educação infantil municipais, com vigência de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 – A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em no máximo **5 (cinco) dias úteis** os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidade se especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante nas Seguintes Escolas e Centros de Educação Infantil:

As entregas dos gêneros alimentícios será na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares, Escola Municipal Professora Milene da Silva Barczak, Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, , Escola Rural Municipal Andre Pivovarski (Linha Palmeiral), Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva (Linha Polonesa), Escola Rural Municipal Faruk Abrão Kallil (Linha Concórdia – Procopiak), Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida (Pátio Velho), Escola Rural Municipal Pedro Álvares Cabral (Linha São Domingos), Escola Rural Municipal Prof. Casemiro Mazur (Papuã), Escola Rural Municipal São Bento (Pinaré), Escola Rural Municipal São João Batista (Linha Pinhão), Escola Rural Municipal São Luiz (Linha Palmital), Escola Rural Municipal São Sebastião (Linha Palmital do Meio), Escola Rural Municipal Tiradentes (Fuck Pinaré), Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário (Fuck Taguá), Escola Rural Municipal General Osório (Linha Fazenda São Domingos) e Centros Municipais de Educação Infantil e Entidade Filantrópica e assim conforme o cronograma apresentado.

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Os licitantes que cotarem produtos que não pertencem às marcas **pré-aprovadas** nas descrições dos itens, tidos assim como **similares**, devem no ato de abertura das propostas comerciais, apresentarem **amostra dos produto**.

As referidas amostras deverão ser acompanhadas de recibo de entrega em duas vias, devidamente datado e assinado pelo responsável, sendo uma via para o Responsável pela análise e a segunda devolvida no ato como recibo, sendo que a aprovação ocorrerá após análise das Nutricionistas do Departamento, nos casos previstos em lei.

O setor responsável da SE realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo.

Os laudos e análises exigidos no anexo I deverão ser entregues juntamente com as amostras.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

20

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5-03-4298	ALFINETE DE AÇO CABEÇA DE VIDRO COLORIDA DISCO COM 100 UND	UN	51,000	9,00	459,00
2	5-03-4299	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	66,000	5,40	356,40
3	5-02-0829	ALFINETE COM CABEÇA-DISCO C/40UND	UN	56,000	1,88	105,28
4	14-02-0112	ALGODÃO (PCT DE 25 GR)	UN	190,000	2,80	532,00
5	14-02-1753	ALGODÃO EM BOLAS,PACOTE COM APROX. 100G	PCT	190,000	5,99	1.138,10
6	45-02-1190	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO EMBALAGEM COM 25 GR	PCT	326,000	4,55	1.483,30
7	5-03-4301	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	22,000	13,80	303,60
8	5-02-0998	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	549,000	6,10	3.348,90
9	5-03-4302	ARGOLAS PLASTICAS 100mm - (USADAS PARA ARTESANATO)	UN	450,000	16,15	7.267,50
10	5-03-4303	BALÕES SERIE IMPERIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. (SIMILAR AO SÃO ROQUE). CORES: BRANCA, VERDE, AZUL, VERMELHA, ROSA, AMARELA, LARANJA. SENDO 6 PACOTES DE CADA COR.	UN	607,000	6,90	4.188,30
11	5-03-4304	BARBANTE FIO CRU Nº 6 COLORIDO - PODENDO SER VERDE, VERMELHO, AZUL OU LILAS - ALGODÃO - EMBALAGEM COM 2,1 KG (MINIMO)	UN	55,000	10,99	604,45
12	5-03-3876		ROLO	36,000	11,69	420,84
13	5-03-4305	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE 11,2x30cm	UN	2.150,000	0,90	1.935,00
14	5-03-1669	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76MM (ANOTE E COLE)	UNI	153,000	4,10	627,30
15	5-03-0878	BLOCO DE ANOTAÇÕES 102X76mm ANOTE E COLE	UN	138,000	4,10	565,80
16	5-03-3879	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 215mm X 30m	BOBI	11,000	6,25	68,75
17	5-02-1261	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	750,000	2,78	2.085,00
18	5-03-2198	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	950,000	0,99	940,50
19	5-03-2276	BORRACHA ESCOLAR Nº 60, CX C/ 60UNID	CX	603,000	5,99	3.611,97
20	5-02-1262	CADERNO 200mm x 275mm CAPA DURA BROCHURA 60 FOLHAS	UN	1.448,000	3,89	5.632,72
21	5-02-1091	CADERNO DE ARTMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	2.050,000	1,25	2.562,50
22	5-02-0662	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	1.250,000	1,25	1.562,50
23	5-02-1263	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	1.640,000	3,30	5.412,00
24	5-03-1192	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FOLHAS	UN	1.850,000	1,25	2.312,50



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

21

25	5-02-0250	CADERNO DE LINGUAGEM 100 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	1.098,000	6,50	7.137,00
26	5-02-1265	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	1.418,000	6,00	8.508,00
27	5-03-1191	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	2.350,000	1,25	2.937,50
28	5-02-0417	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA , CAPA DURA/ 96 FLS	UN	45,000	6,50	292,50
29	5-02-1093	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO BROCHURA, COM 40 FOLHAS	UN	700,000	1,10	770,00
30	13-04-5392	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA MJATERIAL 100 VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRÁTICA E SEGURA CAPACIDADE 10 LITROS	UN	221,000	16,00	3.536,00
31	5-02-1267	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETENGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	231,000	18,00	4.158,00
32	13-04-5393	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLASTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 16,7 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40,0 X 27,0 X 33,0	UN	80,000	26,00	2.080,00
33	5-02-1269	CAIXA RETANGULAR ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	68,000	18,00	1.224,00
34	5-02-1270	CAIXA RETANGULAR ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 12,5 LITROS	UN	88,000	18,00	1.584,00
35	5-03-4308	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, PRATA DESLIGAMENTO AUTOMATICO (5MIN), MEMORIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS (LxAxPROFxBPESO) = (10cms x 3,00cms x 15cms x 120gramas	UN	177,000	14,99	2.653,23
36	5-03-1237	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	UN	149,000	2,40	357,60
37	5-03-4111	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOSE SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, AZUL	UNI	2.460,000	1,30	3.198,00
38	5-03-3880	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO,PRETA	UN	1.910,000	1,30	2.483,00
39	5-03-4310	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, VERMELHA	UN	700,000	1,30	910,00
40	5-03-4311	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	718,000	1,80	1.292,40
41	5-03-3113	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 1 MM, ESCRIVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	216,000	2,50	540,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

22

42	5-03-4312	CANETAS HIDROGRAFICAS COLORIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	999,000	4,20	4.195,80
43	2-03-0223	CD-R GRAVAVEL (VIRGEM) C/100 UND	BOBI	8,000	120,00	960,00
44	5-03-0104	CLIPS 2/0 CAIXA C/ 500G	UN	34,000	7,40	251,60
45	5-03-4315	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	28,000	9,00	252,00
46	5-03-4316	CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	33,000	8,90	293,70
47	5-03-2862	COLA BRANCA ESCOLAR SEM CHEIRO, LAVAVEL, TUBO DE 01LITRO, FABRICAÇÃO NACIONAL	TB	386,000	5,38	2.076,68
48	5-03-0025	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	386,000	1,15	443,90
49	5-03-3120	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	261,000	1,55	404,55
50	5-03-4317	COLA DE PRECISÃO, FRASCO COM 5 GRAMAS	UN	98,000	3,60	352,80
51	5-03-4344	COLA EM BASTÃO 8 GRAMAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	320,000	0,99	316,80
52	5-03-0107	COLA GLITER DE 25G CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	150,000	10,90	1.635,00
53	5-03-4320	COLA GLITER DE 35gr OU 22ml, CAIXA COM 6 UNIDADES - NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E AMARELO	CX	162,000	12,70	2.057,40
54	5-03-3921	COLA PARA E.V.A 25 GRAMAS COM BICO EXCLUSIVO FACILITA A APLICAÇÃO - SOLUVEL EM ALCOOL - SECA AO AR.	UN	238,000	2,50	595,00
55	5-03-4322	COLA QUENTE, BASTÃO TRANSPARENTE 7,5mm x 30cm EMBALAGEM COM 500gr	UN	1.690,000	3,40	5.746,00
56	5-03-4323	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	15,000	4,90	73,50
57	5-03-4324	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	18,000	2,70	48,60
58	5-03-4325	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	15,000	3,50	52,50
59	5-03-4323	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	13,000	4,70	61,10
60	5-03-4326	COMPASSO ESCOLAR	UN	545,000	2,10	1.144,50
61	14-01-0261	COPOS DESCARTAVEL 200ML C/100	UN	295,000	2,80	826,00
62	5-03-4327	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML	UN	140,000	3,20	448,00
63	5-03-4328	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	279,000	2,30	641,70
64	2-03-0260	DVD VIRGEM - DVD/R - FAB.NACIONAL CAPACIDADE DE 4,7GB	UN	520,000	1,50	780,00
65	5-02-1002	ELASTEC PARA MASCARAS	UN	286,000	0,88	251,68
66	5-03-4329	ELASTICO LATEX, UNIDADE COM 10 METROS	UN	201,000	1,90	381,90
67	5-02-0983	Elastico nº18 com 1,5 cm de largura, peça com 10 mt	UN	163,000	5,60	912,80
68	5-03-4331	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	315,000	13,00	4.095,00
69	5-03-4332	ENVELOPE, MEDINDO 11x23cm, COR BRANCO	UN	1.280,000	0,10	128,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

23

70	5-03-4469	ENVELOPE 176MM X 250MM COR AMARELO	CX	680,000	0,15	102,00
71	5-03-3350	ENVELOPE 20 CMS X 28 CMS - amarelo	UN	1.130,000	0,25	282,50
72	5-03-0259	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	760,000	0,35	266,00
73	5-03-0231	ENVELOPE AMARELO 24X34 CM	UN	1.380,000	0,35	483,00
74	5-03-4337	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	590,000	0,45	265,50
75	5-02-0718	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	1.110,000	0,60	666,00
76	5-02-0360	ENVELOPE MEDINDO 31 X 41 CM - AMARELO	UN	610,000	0,80	488,00
77	5-03-3494	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO MEDINDO 21 X 12 CM	UN	880,000	0,40	352,00
78	5-02-1461	ESQUADRO ESCOLAR 21CM X 45 GRAUS - GRADUADO - TRANSPARENTE	UN	21,000	1,99	41,79
79	5-03-3340	ESTILETE GRANDE	UN	135,000	4,90	661,50
80	5-03-4052	EVA (FOLHA) 60CM X 40 CM LISO DIVERSAS CORES	UN	670,000	2,20	1.474,00
81	5-03-3885	EVA (folha) MEDINDO 60X40CM, PROPORCIONAL NAS CORES: amarelo, branco, cor de pele, lilás, marron, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, bege e mesclado.	UN	670,000	2,20	1.474,00
82	5-02-1273	EVA (FOLHA) COR AZUL CLARO, MEDINDO 60x43cms	UN	670,000	2,20	1.474,00
83	5-02-1274	EVA (FOLHA) COR AZUL ESCURO, MEDINDO 60x49cms	UN	670,000	2,20	1.474,00
84	5-02-1275	EVA (FOLHA) COR BRANCO, MEDINDO 80x40cms	UN	720,000	2,20	1.584,00
85	5-02-1276	EVA (FOLHA) COR CINZA, MEDINDO 60x52cms	UN	670,000	2,20	1.474,00
86	5-02-1277	EVA (FOLHA) COR DE PELE, MEDINDO 60x51cms	UN	750,000	2,20	1.650,00
87	5-02-1278	EVA (FOLHA) COR LARANJA, MEDINDO 60x47cms	UN	650,000	2,20	1.430,00
88	5-02-1279	EVA (FOLHA) COR MARROM, MEDINDO 60x50cms	UN	650,000	2,20	1.430,00
89	5-03-3885	EVA (folha) MEDINDO 60X40CM, PROPORCIONAL NAS CORES: amarelo, branco, cor de pele, lilás, marron, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, bege e mesclado.	UN	2.360,000	2,20	5.192,00
90	5-02-1280	EVA (FOLHA) COR PRETO, MEDINDO 60x45cms	UN	650,000	2,20	1.430,00
91	5-02-1281	EVA (FOLHA) COR ROSA MEDINDO 60x45cms	UN	650,000	2,20	1.430,00
92	5-02-1282	EVA (FOLHA) COR ROXA, MEDINDO 60x45cms	UN	550,000	2,20	1.210,00
93	5-02-1283	EVA (FOLHA) COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 60x45cms	UN	660,000	2,20	1.452,00
94	5-02-1284	EVA (FOLHA) COR VERDE CLARO, MEDINDO 60x45cms	UN	660,000	2,20	1.452,00
95	5-02-1285	EVA (FOLHA) COR VERMELHO, MEDINDO 60x45cms	UN	680,000	2,20	1.496,00
96	5-03-3262	EVA (folha) GROSSO LISO , 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuídos proporcionalmente.	UN	300,000	2,80	840,00
97	5-03-3496	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX 15CM	UN	63,000	1,80	113,40
98	5-02-1286	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	49,000	1,50	73,50



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

24

99	5-02-1287	FITA ADESIVA 12mm x 40 METROS TRANSPARENTE	UN	496,000	2,50	1.240,00
100	5-02-1288	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	446,000	3,60	1.605,60
101	5-02-1289	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45mm x 50MT COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	446,000	4,30	1.917,80
102	5-02-1290	FITA ADESIVA, 12mm x 65m, TRANSPARENTE	UN	486,000	1,70	826,20
103	5-02-1291	FITA ADESIVA, 18mm x 50m	UN	396,000	4,00	1.584,00
104	5-02-1292	FITA ADESIVA, 12mm x 30m	UN	236,000	6,30	1.486,80
105	5-03-1614	FITA CREPE 18MM X 30M	UN	536,000	9,00	4.824,00
106	5-03-2245	FITA CREPE 48MMX50M	UN	326,000	4,90	1.597,40
107	5-02-1293	FITA CREPE DE USO GERAL 18mm x 50m	UN	336,000	4,90	1.646,40
108	5-02-1294	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	201,000	8,00	1.608,00
109	5-03-2621	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	166,000	80,00	13.280,00
110	5-03-2803	FITA DUPLA FACE 12mmX30m	UN	176,000	8,00	1.408,00
111	5-03-2246	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	231,000	8,00	1.848,00
112	5-02-0985	Fita durex colorida nas cores: verde, amarelo, vermelho, azul - divididos proporcionalmente	UN	844,000	3,90	3.291,60
113	5-02-1299	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	129,000	2,30	296,70
114	5-02-1000	FITA PARA LAÇOS (FITILHO) 32MM X 150M DIVERSAS CORES	UN	168,000	2,50	420,00
115	5-03-4644	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente.	UN	12,000	6,00	72,00
116	5-02-1300	FITILHO PARA PRESENTE 0,5cm x 50m CORES DIVERSAS	UN	111,000	2,30	255,30
117	5-02-1301	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	135,000	1,50	202,50
118	5-03-2804	FORMULARIO CONTINUO CX C/ 3000fls UMA VIA	CX	13,000	130,00	1.690,00
119	5-02-0986	Garfinho de madeira p/ bolo c/ 100 und	UN	402,000	5,00	2.010,00
120	5-02-1304	GIZ DE CERA PARA PINTURA EM EVA	UN	611,000	5,50	3.360,50
121	5-02-1305	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	870,000	2,70	2.349,00
122	5-02-1306	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	68,000	1,65	112,20
123	5-02-1307	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	74,000	2,80	207,20
124	5-02-1308	GLITTER EM PÓ, POTES COM 03 GRAMAS (DIVERSAS CORES)	UN	516,000	2,10	1.083,60



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

25

125	5-02-1314	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE PAREDE TP - 525	UN	29,000	40,00	1.160,00
126	5-02-1310	GRAMPEADOR DE ALICATE 26/6, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UN	56,000	35,00	1.960,00
127	5-02-1311	GRAMPEADOR DE MESA COM GRAMPOS 24/6 E 26/6 CAPACIDADE MINIMA 20 FLS	UN	31,000	17,00	527,00
128	5-03-4155	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 240fl 50 FOLHAS	UN	6,000	130,00	780,00
129	5-02-1313	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2.5 cm - ALTURA 13.5 cm	UN	5,000	40,00	200,00
130	5-02-1314	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE PAREDE TP - 525	UN	6,000	40,00	240,00
131	5-02-1315	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, PARA 3 TIPOS DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/08	UN	4,000	60,00	240,00
132	5-02-1319	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	37,000	12,00	444,00
133	5-03-4410	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 6000 UNIDADE.	CX	22,000	15,00	330,00
134	5-02-1318	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 CAIXA COM 9000 UNID	UN	12,000	15,00	180,00
135	5-02-1319	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	19,000	11,00	209,00
136	5-02-1320	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	36,000	5,00	180,00
137	5-02-1321	ISOPOR PLACAS DE 100x50cm ESPESSURA DE 15mm	UN	120,000	2,99	358,80
138	5-02-1322	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	135,000	2,50	337,50
139	5-02-1114	ISOPOR, PLACAS 100 X 50, ESPESSURA 3 cm	UN	120,000	2,00	240,00
140	7-06-0046	KIT AGULHAS PARA COSTURA - COM 12 SENDO: Contém 12 agulhas: - 2 Agulhas nº 03 - 4 Agulhas nº 06 - 4 Agulhas nº 07 - 2 Agulhas nº 08	UN	22,000	6,50	143,00
141	5-02-1325	LANTEJOULA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	141,000	10,00	1.410,00
142	5-02-1326	LANTEJOULAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	156,000	2,20	343,20
143	5-02-0820	LAPIS DE COR GRANDE, LONGO, SEXTAVADO, CORES VIVAS, ALTA DEPOSIÇÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL CX C/12und	CX	2.190,000	12,00	26.280,00
144	5-02-1328	LAPIS PRETO SEXTAVADO FABRICAÇÃO NACIONAL - MADEIRA REFLORESTADA - Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	968,000	1,50	1.452,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

26

145	5-02-1329	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLO	116,000	1,80	208,80
146	5-02-1330	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	37,000	15,00	555,00
147	5-03-0007	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	56,000	5,50	308,00
148	5-02-1331	LIVRO PONTO 153x216mm CAPA DURA EM PAPELÃO 160 FLS - FLS INTEIRAS EM OFF SET G/M2 63g/M2	UN	34,000	16,00	544,00
149	5-02-1332	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	113,000	5,00	565,00
150	5-03-2987	MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0mm NA COR PRETA	UN	147,000	3,20	470,40
151	5-02-0861	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO	UN	140,000	5,50	770,00
152	5-03-3719	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES - 180 gramas	UN	1.510,000	5,60	8.456,00
153	5-02-1334	METRO EM MADEIRA PARA USO EM CARPINTARIA	UN	7,000	12,00	84,00
154	5-02-1335	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	1.230,000	0,99	1.217,70
155	5-02-1115	PALITO DE CHURRASCO 30cm, PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	1.251,000	3,10	3.878,10
156	5-02-0448	PALITO DE CHURASCO 40cm pcte com 50 unidades	PCT	1.275,000	3,25	4.143,75
157	14-02-1441	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	245,000	0,60	147,00
158	5-02-1337	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	361,000	1,90	685,90
159	13-01-0105	PA PARA SORVETE (MEDEIRA) PCT C/ 50und	PCT	186,000	1,90	353,40
160	5-02-0037	PAPEL ALMAÇO	UNI	1.180,000	0,35	413,00
161	5-03-0441	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	UN	620,000	1,35	837,00
162	5-03-0438	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	UN	1.800,000	0,65	1.170,00
163	5-03-1816	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 600 MM	UN	1.430,000	0,85	1.215,50
164	5-02-1340	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	690,000	0,85	586,50
165	5-02-1341	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	690,000	0,85	586,50
166	5-02-1342	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	660,000	0,85	561,00
167	5-02-1343	PAPEL CARTOLINA, COR AMARELA	UN	660,000	0,85	561,00
168	5-02-1344	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	544,000	1,00	544,00
169	5-02-0824	PAPEL COLOR SET, 50x66cm PROPORCIONAIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILÁS, LARANJA E ROSA.	UN	1.530,000	0,75	1.147,50
170	5-03-4276	PAPEL COLOR SET, 50x66CM CORES DIVERSAS	UN	210,000	0,80	168,00
171	5-02-1347	PLASTICO CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM X 25 METROS	BOBI	132,000	0,80	105,60
172	5-02-0792	PAPEL CREPOM 48cmx2m CORES DIVERSAS	FLS	1.050,000	1,00	1.050,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

27

173	5-02-1349	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 7KG	UN	19,000	40,00	760,00
174	5-03-3898	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm, 7KG	UN	24,000	50,00	1.200,00
175	5-02-0863	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARROM, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO E ROSA - divididos proporcionalmente	UN	710,000	0,65	461,50
176	5-02-0120	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 50X66 CM, DIVERSAS CORES	UN	420,000	1,60	672,00
177	5-03-2910	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	150,000	9,00	1.350,00
178	5-02-1355	PAPEL MICRO ONDULADO, 40x70cms, CORES DIVERSAS	UN	810,000	1,00	810,00
179	5-02-1356	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	15,000	60,00	900,00
180	5-03-0439	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UN	880,000	0,50	440,00
181	5-02-1357	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	41,000	40,00	1.640,00
182	5-03-3145	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 210 x 297 mm, PCT COM 100 FOLHAS, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO.	PCT	338,000	4,00	1.352,00
183	5-02-1359	PAPEL SULFITE BRANCO A4 OFFICE, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS	CX	135,000	17,00	2.295,00
184	5-03-3514	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	13,000	23,00	299,00
185	5-03-3509	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	96,000	12,00	1.152,00
186	5-02-1362	PAPEL VERGÊ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	UN	134,000	12,00	1.608,00
187	5-02-1017	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	362,000	2,00	724,00
188	5-02-1364	PASTA ARQUIVO A-Z BRAÇO LARGO	UN	81,000	7,00	567,00
189	5-02-1365	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PRETA	UN	123,000	13,50	1.660,50
190	5-03-0993	PASTA CATALOGO C/50 FOLHAS	UN	204,000	8,50	1.734,00
191	5-02-1179	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO TAMANHO 238MM X 335MM X 15MM.	UN	705,000	1,70	1.198,50
192	5-02-0616	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	329,000	1,70	559,30
193	5-02-1367	PASTA ESCOLAR ABA ELESTICA COM ELASTICO DE 32mm CRISTAL OU CORES	UN	589,000	2,70	1.590,30
194	5-02-1368	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 42mm CRISTAL OU CORES	UN	179,000	2,70	483,30
195	5-02-1369	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	169,000	2,30	388,70
196	5-02-0866	PASTA ESCOLAR, ABA ELÁSTICA DE PAPELÃO (CORES DIVERSAS), FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	859,000	2,30	1.975,70
197	5-02-1371	PASTA ESCOLAR, SANFONADA, A4 CRISTAL	UN	154,000	9,90	1.524,60
198	5-02-1371	PASTA ESCOLAR, SANFONADA, A4 CRISTAL	UN	140,000	9,90	1.386,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

28

199	5-02-1372	PASTA PLASTICA OFICIO COM FERRAGEM OFICIO CRISTAL SOFT	UN	69,000	2,99	206,31
200	5-03-1170	PASTA PLASTICA TIPO SWING CLIP PARA ARQUIVO	UN	124,000	2,70	334,80
201	5-02-1374	PASTAS DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	344,000	2,69	925,36
202	5-03-3899	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	130,000	2,80	364,00
203	5-02-1376	PERFURADOR DE PAPEL, PARA MESA, TAMANHO PEQUENO, 400x400mm, COM 2 FUROS PARA 10 FLS	UN	62,000	15,00	930,00
204	5-02-1377	PILHA AA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	396,000	1,80	712,80
205	5-02-1378	PILHA AAA FABRICAÇÃO NACIONAL EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	140,000	3,50	490,00
206	5-02-1379	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	266,000	2,60	691,60
207	5-02-1380	PINCEL ATOMICO PILOT 1100 P, DIVERSAS CORES, DIVIDIDOS, PROPORCIONALMENTE	UN	356,000	3,60	1.281,60
208	5-02-1381	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	225,000	1,80	405,00
209	5-02-1382	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	235,000	1,90	446,50
210	5-02-1383	PINCEL CERDAS Nº 12	UN	265,000	1,95	516,75
211	10-08-8289	PINCEL DE CERDAS Nº06	UN	225,000	1,60	360,00
212	5-02-0825	PINCEL PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	556,000	2,60	1.445,60
213	5-02-1386	PISTOLA DE COLA QUENTE, UNIDADE, BIVOLT, 10 WATTS, PARA BASTÃO DE COLA FINO	UN	151,000	17,00	2.567,00
214	5-02-0869	PISTOLA DE COLA QUENTE, UNIDADE, BIVOLT, 10 WATTS, PARA BASTÃO DE COLA GROSSO	UN	171,000	18,50	3.163,50
215	5-03-3151	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	1.750,000	0,85	1.487,50
216	5-02-1388	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220x307x0,5mm A4 CAIXA COM 100 UNI	CX	17,000	60,00	1.020,00
217	5-02-1389	PLASTICO TRANSPARENTE ADESIVO, BOBINA COM 25 METROS	BOBI	38,000	67,00	2.546,00
218	5-03-3447	Pratinho de papelão/bolo nº 3 com 100und	UN	132,000	5,30	699,60
219	5-02-1391	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	130,000	13,55	1.761,50
220	5-02-1392	PRATO DE PAPELÃO Nº 4	UN	877,000	0,35	306,95
221	5-02-1393	PRATO DE PAPELÃO Nº 6	UN	951,000	0,25	237,75
222	5-02-1394	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	56,000	2,40	134,40
223	5-03-2778	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 32 MM	CX	40,000	4,90	196,00
224	5-03-4647	PRENDEDOR DE PAPEL CX C 12 PEÇAS - HASTES REMOVÍVEIS LARGURA 51 mm (2")	UN	34,000	12,30	418,20



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

29

225	12-05-0096	QUADRO, LOUSA MAGICA RETANGULAR INFANTIL, CONTENDO: TELA, CANETA E APAGADOR, MEDIDAS 17 CMS X 14 CMS	UN	360,000	8,00	2.880,00
226	5-03-2339	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	1.324,000	0,70	926,80
227	5-03-4001	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES , PRATA OU BRANCO, MINIMO 25CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA	UN	20,000	35,00	700,00
228	14-01-1201	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	150,000	1,25	187,50
229	7-01-0089	Tecido feltro acrilico, rolo 10 metros, cores vermelho, verde, preto, amarelo, azul, branco, marrom, rosa, laranja, roxo, distribuidos proporcionalmente.	M	30,000	118,00	3.540,00
230	5-03-4050	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45, LARGURA DO ROLO DE 1,40 METROS, AZUL CLARO	UN	23,000	70,00	1.610,00
231	5-03-4638	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45, LARGURA DO ROLO DE 1,40 METROS, COR BRANCO	UN	25,000	70,00	1.750,00
232	5-02-1399	TECIDO TNT, ROLO C/50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR LILAS	ROLO	18,000	70,00	1.260,00
233	5-02-1400	TECIDO TNT, ROLO C/50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR PRETA	ROLO	18,000	70,00	1.260,00
234	5-03-3950	TECIDO TNT, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45 G, LARGURA DO ROLO DE 1,40 M, NA COR VERDE.	UN	24,000	70,00	1.680,00
235	5-03-3901	TECIDO TNT, ROLO COM 50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40 mt, COR AMARELO	ROLO	17,000	70,00	1.190,00
236	5-02-1403	TECIDO TNT ROLO COM 50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR VERMELHA	ROLO	20,000	70,00	1.400,00
237	5-02-0628	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	1.368,000	5,80	7.934,40
238	5-02-1405	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM INOX	UN	40,000	40,00	1.600,00
239	5-02-1406	TESOURA GRANDE DE PRECISÃO 21 cms, LAMINA DE AÇO 8 INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO	UN	126,000	16,00	2.016,00
240	5-02-1407	TINTA GUACHE - NÃO TOXICA - SOLUVEL EM AGUA, POTE COM 250ML, CORES DIVERSAS	UN	310,000	4,00	1.240,00
241	5-02-1408	TINTA GUACHE 500ML CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	320,000	7,00	2.240,00
242	5-02-1409	TINTA GUACHE, POTE COM 15ML CAIXA COM 6 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA, BRANCA, VERDE, AZUL E PRETA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	CX	220,000	1,80	396,00
243	5-02-1410	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 40 ML	UN	18,000	3,90	70,20



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

30

244	5-02-1411	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	392,000	2,50	980,00
245	5-02-1412	TINTA RELEVO, EMBALAGEM DE 35ML, PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	361,000	3,90	1.407,90
246	5-02-1413	TINTA RELEVO METALICA, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA E PRATA	UN	245,000	3,90	955,50
247	10-08-8465	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 350 ml	UN	175,000	20,00	3.500,00
248	5-02-1414	TNT ESTAMPADO ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLO	32,000	70,00	2.240,00
249	5-02-1415	TRANSPARENCIA PARA COPIADORAS XEROGRAFICAS, TAMANHO 210x297mm	UN	30,000	1,50	45,00
250	5-02-1416	TRENA CURTA DE AÇO - 5m x 19mm	UN	5,000	15,00	75,00
251	5-02-1417	TRENA DE AÇO 10m x 19mm	UN	4,000	16,50	66,00
252	5-03-0331	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE	M	8,000	30,00	240,00
253	5-03-1668	VELCRO BRANCO PEÇA COM 10 METROS - PROPORCIONAL NAS CORES PRTO E BRANCO	MT	8,000	30,00	240,00
254	6-01-0608	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	37,000	15,00	555,00
255	6-01-0676	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	61,000	55,00	3.355,00
256	6-01-0136	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,;	UN	78,000	60,00	4.680,00
257	6-01-0130	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	63,000	69,00	4.347,00
258	6-01-0061	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbidity Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	77,000	32,00	2.464,00
259	6-01-0213	Bola de Iniciação Nº 14, matrizada, confeccionada com borracha.	UN	89,000	36,00	3.204,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

31

Diâmetro: 65 - 67 cm
Peso: 350 - 370 g
Câmara: Câmara Airbility
Construção: Matrizada
Material: Borracha
Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar à penalty iniciação).

260	5-02-0268	BOLA DE VOLEI TAMANHO E PESO OFICIAIS - EM PU Principais Características Material: PU Construção: Matrizada com 18 gomos Circunferência: 66 cm Pressão: 4 a 5 lbs Câmara airbility Peso Aproximado: 280 g Origem: Nacional	UN	82,000	69,00	5.658,00
261	6-01-0682	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	48,000	15,00	720,00
262	6-01-0029	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	28,000	25,00	700,00
263	6-01-0143	BOLA FUTSAL TMANHO/PESO OFICIAIS - Nº 100 INFANTIL (MIRIM) - MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM - PESO: 300 A 350 GRAMAS, CONTENDO CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	87,000	120,00	10.440,00
264	9-01-0006	CONE DE PVC CORES AMARELO E PRETO - 23 CM ALTURA	UN	20,000	15,00	300,00
265	9-01-0014	CONE DE PVC AMARELO E PRETO 75 CM ALTURA	UN	40,000	30,00	1.200,00
266	6-01-0623	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	16,000	30,00	480,00
267	6-01-0204	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	16,000	30,00	480,00
268	7-06-0118	BOTA DE BORRACHA Nº37	UN	7,000	35,00	245,00
269	7-06-0337	BOTA DE BORRACHA, Nº39	PAR	8,000	35,00	280,00
270	4-02-0045	BOTA DE BORRACHA Nº41	PAR	7,000	35,00	245,00
271	14-01-2118	LUVA DE SILICONE PARA CULINARIA, PACOTE COM 01 PAR, TAMANHO MEDIO	PCT	57,000	80,00	4.560,00
272	14-01-2063	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	6,000	25,00	150,00
273	14-01-2119	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO.	PCT	37,000	17,00	629,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

32

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
274	8-11-0079 PACOTES COM 100 UNIDADES BEBEDOURO REFRIGERADO A JATO CONJUGADO Equipamentos de acordo com a Portaria 191/2003 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; - Bebedouro tipo pressão com refrigeração para uso de crianças e pessoas de baixa estatura; - Três torneiras em latão cromado, duas de jato e uma para copo, com regulagem - Chapa galvanizada com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada NFORMAÇÕES TÉCNICAS Altura: 910mm Largura: 350mm Profundidade: 310mm Consumo: 0,15kw/h Compressor: 1/12P Peso: 8,3kg SIMILAR OU IGUAL BEBEDOURO REFRIGERADO JATO CONJUGADO BJVPC - VENANCIO	UN	2,000	1.005,00	2.010,00
275	8-09-0131 EXAUSTOR 127v - 40 CM	UN	2,000	239,50	479,00
276	13-04-5383 PORTA COPO EMM AÇO INOX ESCOVADO CAPAC P 150 COPOS PLASTICOS DESCARTÁVEIS DE 150, 180 E 200 ML	UN	6,000	37,00	222,00
277	14-01-1380 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 DOBRAS, EM INOX, COM FECHADURA E CHAVE, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ABERTURA P SISTEMA ANTIVANDALISMO	UN	6,000	135,00	810,00
278	5-03-2580 Fichario para fichas padronizadas base ,metalica grafite e tampa fumê dimensões 234x272x160mm aproximadamente	UN	5,000	60,00	300,00
279	5-03-2950 PAPEL FOTOGRAFICO GLOSI FOTHO PAPER, A4 160MG/M2, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, CX C/50 FLHS	CX	5,000	20,00	100,00
280	10-08-8519 TINTA VERNIZ VITRAL, POTE COM 37 ML, CORES VIOLETA, VERDE FOLHA, VERMELHO, MARROM E DOURADO - DIVIDIDAS PROPORCIONALMEN TE.	UN	60,000	5,18	310,80
281	5-02-1468 PINCEL P ARTESANATO CHANFRADO CABO MADEIRA CREME, VIROLA ALUMINIO, CERDAS SINTETICAS Nº 12 - SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	50,000	27,00	1.350,00
282	5-02-1469 PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	25,000	26,00	650,00
283	5-02-1470 PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 20 PELO	UN	25,000	37,50	937,50



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

33

284	5-06-0008	SINTETICO SIMILAR IGUAL CONDOR STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	30,000	5,65	169,50
285	10-08-8437	VERNIZ CRAQUELÊ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	50,000	5,18	259,00
286	10-08-8513	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	20,000	5,49	109,80
287	5-03-4423	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS	UN	50,000	4,05	202,50
288	10-08-8072	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	360,000	3,30	1.188,00
289	5-03-3834	pRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	50,000	8,95	447,50
290	5-03-1664	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA	CX	30,000	4,03	120,90
291	10-08-8451	Tinta PVA para artesanato, embalagem com 100 ml, distribuido igualmente nas cores, CINZA LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMÃO, LARANJA E ROSA BEBÊ, ROSA ESCURO, VERMELHO VIVO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇÃ, VERDE FOLHA, CHOCOLATE E VERDE OLIVA.	UN	140,000	5,50	770,00
292	10-01-8994	VENTILADOR DE COLUNA 110V 4 HELICES INOX - 3 VELOCIDADES, AREA DE VENTILAÇÃO 20m2, 50 W POTENCIA - GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4,000	279,50	1.118,00
293	2-01-0012	APARELHO TELEFONICO SEM FIO - SEM MIDENTIFICADOR DE CHAMADAS - 1,9MH - FUNÇÕES FLASH - REDIAL E MUTE - AVISO SONORO DE " FORA DE ALCANCE" - LOCALIZADOR DE FONE - GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABICAÇÃO - COR: PRETO.	UN	6,000	68,50	411,00

TOTAL DO PROCESSO:

423.611,01



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015**

ANEXO II

34

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 012/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

ANEXO III

35

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 012/2015

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2013**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

36

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 024/2015, Pregão Presencial nº 012/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

38

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo FORNECEDOR

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

41

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 012/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

C.I.: _____ C.I.: _____

C.P.F.: _____ C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

43

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

44

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 012/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

45

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015
PROCESSO nº. 024/2015

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 012/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2014.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)